

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 383, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, com base no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005156/2016-48, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA em face da Resolução Homologatória nº [2.222](#), de 18 de abril de 2017, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para estabelecer o ajuste financeiro de R\$ 8.021.183,42 (oito milhões, vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), base de abril de 2017, a ser considerado no processo tarifário subsequente da Concessionária, atualizado pela SELIC.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.02.2018, seção 1, p. 94, v. 155, n. 38.